

Resolução nº : 5770/2002
Protocolo nº : 270958/02
Origem : COPAVA VEÍCULOS LTDA
Interessado : COPAVA VEÍCULOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00683-4 , na importância de R\$ 2.529,57 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência